

Balanço Patrimonial

Estrutura e composição

Prof. Claudio Zorzo

DRE

Demonstração do Resultado do Exercício

A demonstração do resultado é uma demonstração contábil dinâmica, destinada a evidenciar a composição do resultado econômico apurado num determinado período de operações da Entidade.

A DRE, observado o regime da competência, evidenciará de forma vertical os vários níveis de resultados mediante confronto entre os fluxos de receitas, e os correspondentes custos e despesas.

Os elementos diretamente relacionados com a elaboração da DRE são as receitas e as despesas.

Receitas

Receitas são aumentos nos ativos, ou reduções nos passivos, que resultam em aumentos no patrimônio líquido, **exceto** aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio.

Receita

Aumenta o
resultado

Aumenta o
PL

Aumenta o
ativo

Diminui o
passivo

A definição de receita abrange tanto receitas como ganhos.

A receita surge no curso das atividades ordinárias de uma entidade e é designada por uma variedade de nomes, tais como vendas, honorários, juros, dividendos, "royalties" e aluguéis.

Despesas

Despesas são reduções nos ativos, ou aumentos nos passivos, que resultam em reduções no patrimônio líquido, **exceto** aqueles referentes a distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio.

Despesa

Diminui o
resultado

Diminui o
PL

Diminui o
ativo

Aumenta o
passivo

A definição de despesas compreende perdas que **podem ou não surgir** no curso das atividades ordinárias da entidade.

A lei 6.404 no artigo 187 trata da estrutura de apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício, da seguinte forma:

**Segundo normas do
CPC começa com
RLV**

- I - a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;
- II - **a receita líquida das vendas** e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;
- III - as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;
- IV - o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;

V - o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;

VI - as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;

VII - o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

§ 1º Na determinação do resultado do exercício serão computados:

- a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e
- b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

Receita bruta de vendas (lei 6.404/76)

(-) Deduções das vendas

(=) Receita líquida de vendas (normas do CPC/CFC)

(-) Custo da mercadoria vendida ou custo do serviço prestado

(=) Resultado operacional bruto ou lucro operacional bruto ou resultado com mercadorias

(-) Despesas operacionais

(+) Receitas operacionais

(=) Resultado operacional líquido ou lucro operacional líquido

(-) Outras despesas

(+) Outras receitas

(=) Resultado antes da CSLL/IR (LACSIR)

(-) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido- CSLL

(-) Imposto de Renda - IR

(=) Resultado antes das participações

(-) participações nos lucros

(=) Resultado líquido do exercício

ATENÇÃO

O primeiro item da DRE segundo as normas contábeis é receita líquida de vendas; já conforme a lei 6.404/76, o primeiro item da DRE é a receita bruta de vendas.

Receita Bruta de Vendas

- É a soma de todas as vendas, a vista ou a prazo, de mercadorias ou serviços realizadas pela empresa durante todo o período.
- O registro é feito sempre pelo valor total de venda, sem dedução de impostos ou custos.

A receita bruta compreende:

- a) o produto da venda de bens nas operações de conta própria;
- b) o preço da prestação de serviços em geral;
- c) o resultado auferido nas operações de conta alheia; e
- d) as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica, não compreendidas nas letras “a”, “b”, e “c” acima.

Venda a prazo é diferente de venda financiada para fins de tributação

→ **Venda a prazo** é espécie de negócio jurídico no qual o vendedor oferece ao comprador o pagamento parcelado do produto, acrescentando-lhe um juro ao preço final, assim, o preço total é o “normal” da mercadoria (preço de venda à vista) e o acréscimo decorrente do parcelamento.

→ **Venda financiada** depende de duas operações distintas para a efetiva “saída da mercadoria” do estabelecimento, uma é compra e venda e outra a operação de financiamento em que há a intermediação de instituição financeira.